

**ATA DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2019
PROCESSO 038/2019.**

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens. Exclusivo para participação de ME, MEI e EPP.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº 007/2019 de 08 de janeiro de 2018, para o julgamento da licitação acima mencionada, cujo objeto é o **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens**. Apresentaram interesse em se credenciar os seguintes licitantes: **Caio Ribeiro da Silva 06436823689 e Plinio Silvestre de Andrade 44601255600**. Verificou-se que os interessados apresentaram toda a documentação exigida pelo edital. Foi verificado via Internet a autenticidade das Certidões, sendo, portanto declarados habilitados e credenciados conforme o edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 22 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho
Presidente CPLP

Membros:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº 005/2019.
PROCESSO Nº 038/2019.**

O Prefeito Municipal, Exmo Sr. João Martins de Paula, no uso de suas atribuições legais, Homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatório Inexigibilidade por Credenciamento 005/2019, referente ao **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens**, para que a ratificação nele contida produza os efeitos legais.

Lagoa Formosa, 22 de abril de 2019.

**João Martins de Paula
Prefeito Municipal**

Órgão: Assessoria Jurídica.

Referência: Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento – Nº 005/2019.

Assunto: **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens.**

Senhor Prefeito,

Analisando o procedimento licitatório referente ao **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens.**, constata-se que o mesmo seguiu os parâmetros legais.

O pedido foi encaminhado ao setor de licitações, devidamente acompanhado de preço estimado por serviço contratado. Na abertura do processo constou a dotação orçamentária e a autorização da autoridade competente para proceder ao certame.

O Edital foi regularmente publicado no Diário Oficial de “Minas Gerais”, e em seu quadro de avisos (art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal), dando ampla publicidade ao Certame.

No dia, hora e local designados em ata, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para análise da documentação dos seguintes interessados: **Caio Ribeiro da Silva 06436823689 e Plinio Silvestre de Andrade 44601255600**, que declarou cumprir todos os requisitos do Edital.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação constatou que os licitantes apresentaram todos os requisitos exigidos pelo edital.

O julgamento se deu de acordo com os procedimentos legais, os prazos foram respeitados. Não houve recursos.

Assim, entendo que a licitação pode ser Ratificada aos credenciados.

S.M.J. Este é o parecer que submeto à vossa consideração.

Marcio Santos Batista
OAB/MG 87857

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Martins de Paula.
DD. Prefeito do Município de Lagoa Formosa (MG).
NESTA.

RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo nº 038/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 – cujo objeto é o **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e edição de imagens**, atendeu às formalidades legais, conforme atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico apresentado. Diante disso, estando o processo devidamente fundamentado, **RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação**, para todos os fins de direito.

Lagoa Formosa, 22 de abril de 2019.

João Martins de Paula

Prefeito Municipal